DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Convocação	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO DE MARABÁ PAULISTA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017.

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

C O N V O C A os candidatos aprovados no Concurso Público n.º 001/2017, abaixo descritos, conforme disposto no item 11.9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS do Edital, para realização de exame médico admissional e apresentação dos documentos que lhes forem exigidos, conforme relação abaixo:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Data:	22/02/ 2019 a 22/03/2019.
Horário:	DAS 08H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS17H00MIN.
Local:	PREFEITURA MUNICIPAL (DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS).
Endereço:	RUA CAFELÂNDIA Nº 135 - CENTRO, MARABÁ PAULISTA/SP.

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL:

Data:	22 /02/ 2019 a 22/03/2019.
Horário:	DAS 09H00MIN ÀS 11H00MIN E DAS 13H00MIN ÀS16H00MIN.
Local:	CENTRO DE SAÚDE DE MARABÁ PAULISTA-SP.
Endereço:	RUA JOSÉ TEODORO, 88.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

1-CI – Cédula de Identidade;	10 –Carteira de Trabalho (CTPS);
2- CPF/MF;	11 – Declaração de Bens;
3-Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;	12-Certidão de Antecedentes Criminais – Estadual (Fórum da Comarca – Cartório do Distribuidor);
4- Certidão de Nascimento e/ou casamento;	13-Atestado Médico Admissional (Guia para Inspeção Médica de Ingresso – G.I.N. I);
5 - Carteira do PIS ou PASEP;	14- Comprovante de Escolaridade e requisitos – Conforme exige o EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.
6- Certificado Militar(homem), se não possuir, procurar a Junta de Serviço Militar;	15 – Declaração de não ocupar cargo ou função pública remunerada.
7- Comprovante de Residência (água, luz ou telefone – recente); 8-Certidão de Nascimento dos Dependentes (filhos menores de 21 anos);	16 – Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art.40 ou dos arts.42 e 142 da CF.
9- 01 (uma) foto 3X4;	

CARGO: MÉDICO - ESF:

CASSIF.	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
6º	JULIANA TRAMONTINI MARCATTO	8093745
7º	ALISSON BRUNHOLI GIROTO	808801

O não comparecimento do candidato no prazo acima mencionado implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

"A posse ocorrerá em até trinta dias, contados a partir da publicação deste, conforme disposto no § 1º do art. 15 da Lei Complementar N.º 011/99.

Marabá Paulista – SP, 18 de fevereiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Licitações e Contratos

Extrato

DESPACHO

De.....Miguel Duarte Costa(Prefeito Municipal)

Para.....Setor de Licitações e Contratos

Tendo em vista a comunicação proveniente da Empresa CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA., solicitando o aditamento de prazo contratual do processo licitatório que tem por escopo a prestação de serviços de locação de sistemas e manutenção do portal da transparência do Município, para que providencie o solicitado.

Marabá Paulista, 10 de Janeiro de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

COMUNICADO INTERNO

PARECER JURÍDICO

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISA

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista/SP, no uso das suas atribuições legais que são conferidas por lei, e de conformidade com o disposto na Lei n 8.666/93, atualizada pela Lei n 8.883/94.

Encaminho ao Departamento Jurídico para Exarar parecer quanto a solicitação de Termo Aditivo para a Empresa CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA, determino que seja aditado o contrato por mais 12 meses.

Salientamos que o referido parecer deva ser exarado com maior brevidade possível em face do encerramento do mesmo em 27 de Janeiro de 2.018

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista – SP, aos 10 de Janeiro de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

COMUNICAÇÃO INTERNA

De:..... MIGUEL DUARTE COSTA (Prefeito Municipal)

Para: ..... Contabilidade

Requer dotação orçamentaria das contas que segue para eventual aditivo contratual.

40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

02 – Executivo

07 – FUDEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.005 – ASSESS. JURIDICA, ADM FINANÇAS E PLANEJ

01/1100000 – TESOURO/ GERAL

UO:40.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.02.02.04.122.0002.2.005.01/1100000

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista – SP, aos 10 de Janeiro de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

COMUNICAÇÃO INTERNA

De:..... MIGUEL DUARTE COSTA (Prefeito Municipal)

Para: ..... Contabilidade

Requer dotação orçamentaria das contas que segue para eventual aditivo contratual.

151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

02 – Executivo

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301 – ATENÇÃO BASICA

0008 – SERVIÇOS DE SAÚDE

2.017 – MANUTENÇÃO SERVIÇO SAÚDE

01/3100000 – TESOURO/SAUDE - GERAL

UO:151.3.3.3.9.0.39.00.00.00.003.3.2.3.1.99.00.00.00.00.02.07.10.301.0008.2.017.01/31000

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista – SP, aos 10 de Janeiro de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

COMUNICAÇÃO INTERNA

Exmo. Sr.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018
www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

MIGUEL DUIARTE COSTA

Prefeito do Município de Marabá Paulista – SP.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento que tem por escopo a prestação de serviços de locação de sistemas e manutenção do portal da transparência do município, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

02 – Executivo

02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINAÇAS

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0002 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

2.005 – ASSESS. JURIDICA, ADM FINANÇAS E PLANEJ

01/1100000 – TESOURO/ GERAL

UO:40.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.3.3.2.3.1.99.00.00.00 .00.02.02.04.122.0002.2.005.01/1100000

Marabá Paulista – SP, 10 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ DA SILVA

Técnico Contábil

COMUNICAÇÃO INTERNA

Exmo. Sr.

MIGUEL DUIARTE COSTA

Prefeito do Município de Marabá Paulista – SP.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento que tem por escopo a prestação de serviços de locação de sistemas e manutenção do portal da transparência do município, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

151 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.3.2.3.1.99.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA JURIDICA

02 – Executivo

07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.301 – ATENÇÃO BASICA

0008 – SERVIÇOS DE SAÚDE

2.017 – MANUTENÇÃO SERVIÇO SAÚDE

01/3100000 – TESOURO/SAUDE - GERAL

UO:151.3.3.3.9.0.39.00.00.00.003.3.2.3.1.99.00.00.0 0.00.02.07.10.301.0008.2.017.01/31000

Marabá Paulista – SP, 10 de Janeiro de 2018.

Atenciosamente,

LUIZ DA SILVA

Técnico Contábil

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 001/2018.

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA E A EMPRESA CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA., QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO 042/2015, NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL 031/2017 – CONTRATO nº. 004/2016 – ADITIVO 001/2017 (1º

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Termo Aditivo Contratual).

Pelo presente termo de aditamento por instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA - SP, pessoa jurídica de direito púbico, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob n.º 45.725.355/0001- 86, com sede à Rua Cafelândia, n.º 135, na cidade de Marabá Paulista - SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MIGUEL DUARTE COSTA, brasileiro, casado, residente nesta cidade de Marabá Paulista - SP, portador do RG n.º 20.003.237– SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 069.612.468-85, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CAMPAG INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Presidente Prudente - SP, à Avenida Washington Luiz , nº 2.536 – Sala 901 – Jardim Paulista, regularmente inscrita no CNPJ do MF sob n.º 57.325.326/0001-06, neste ato representada por VALTER CAMPAGNOLLO, brasileiro, casado, possuidor do documento de identidade RG 5.194.989 e CPF 604.450.098-53, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, consoante as disposições constantes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e no Edital, que regem o presente contrato administrativo, em especial o artigo 57, da lei retro, as partes resolvem ADITAR o contrato Licitatório nº 004/2016 oriundo do Processo Licitatório n.º 042/2015 – Pregão Presencial n.º 031/2015 e TERMO ADITIVO 001/2017, que tem por escopo a prestação de serviços de locação de sistemas e manutenção do portal da transparência do município, firmado em 28 de Janeiro de 2017, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o disposto no Termo Aditivo nº 001/2017, o termo final da prestação de serviços operar-se-á no dia 27 de Janeiro do ano de 2018, razão pela qual, as partes qualificadas, embasados no artigo 57, da Lei 8.666/93 e suas posteriores modificações, bem como não havendo qualquer proibição no Edital convocatório, de comum acordo, resolvem procederem ao aditamento para o fim de prorrogar por mais 12 (Doze) Meses, com início de vigência para o dia 28 de Janeiro de 2018.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor estabelecido na cláusula segunda do contrato inicial, não sofrerá nenhuma alteração.

CLAUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: -

UO- 151.3.3.3.9.0.39.00.00.00.003.3.2.3.1.99.00.00.00.00.02.07.10.301.0008.2.017.01/3100000

UO- 40.3.3.3.9.0.39.00.00.00.00.3.3.2.3.1.99.00.00.00.00.02.02.04.122.0002.2.005.01/1100000

CLAUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e aditado, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos legais e necessários, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, abaixo nomeadas.

Marabá Paulista - SP, 26 de Janeiro de 2018.

PREF.MUN. DE MARABÁ PAULISTA

CNPJ sob n.º 45.725.355/0001- 86

CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA.

CNPJ n.º 57.325.326/0001-06

MIGUEL DUARTE COSTA

RG n.º 20.003.237– SSP/SP

Contratante

VALTER CAMPAGNOLLO

RG sob n.º 5.194.989 – SSP/SP

Contratado

T E S T E M U N H A S :

1ª) NOME:_____

ASSINATURA: _____

RG N.º:_____

2ª) NOME:_____

ASSINATURA: _____

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

RG N.º:_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS
OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA

CONTRATADA: CAMPAG INFORMÁTICA LTDA

CNPJ n.º 57.325.326/0001-06

CONTRATO DE ORIGEM N.º 004/2016.

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015.

TERMO ADITIVO N.º 001/2018

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Marabá Paulista/SP, em 26 de Janeiro de 2018.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA

CNPJ N.º 45.725.355/0001-86

MIGUEL DUARTE COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

contratante

_____

CAMPAG INFORMÁTICA LTDA

CNPJ n.º 57.325.326/0001-06

VALTER CAMPAGNOLLO

RG n.º 5.194.989 SSP/SP

contratada

EXTRATO

TERMO ADITIVO 001/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2015

CONTRATO Nº 004/2016

SUPORTE LEGAL:..... Lei n.º8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 e suas posteriores alterações.

OBJETO:..... A Prestação de Serviços de Locação de Sistemas e Manutenção do Portal da Transparência do Município.

CONTRATADO (A):.....

VIGÊNCIA.....

CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA.

06(seis) Meses.

Marabá Paulista – SP, 28 de Janeiro de 2019.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

AUTORIZAÇÃO

MIGUEL DUARTE COSTA, Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e atualizada pela Lei n 8.883/94 e Parecer Jurídico.

A U T O R I Z O, o aditamento Contratual do PRAZO de 12 MESES entre a Prefeitura Municipal de Marabá Paulista e a Empresa CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA.,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA
Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018
www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

que tem por escopo a prestação de serviços de locação de sistemas e manutenção do portal da transparência do município, em cumprimento a Lei Complementar Federal nº 131/2009.

Cumpra-se com Urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá Paulista – SP, aos 15 de Janeiro de 2018.

MIGUEL DUARTE COSTA

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

TERMO ADITIVO CONTRATUAL
N.º 001/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2015

CONTRATO Nº 004/2016

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS E MANUTENÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICIPIO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA – SP.

CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Aditamento Contratual

Interessados: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABA PAULISTA

CAMPAG INFORMÁTICA – LTDA..

I – RELATÓRIO:

O Expediente discriminado refere-se ao Termo Aditivo nº 001/2017 de 28 de Janeiro de 2.017 oriundo do Contrato n.º 004/2016, firmado em 28 de Janeiro de 2016 entre a Prefeitura Municipal de Marabá Paulista – SP, e a empresa denominada CAMPAG INFORMÁTICA LTDA e tem por objeto a prorrogação de sua vigência, até 27 de Janeiro de 2019.

Ratificam-se todos os termos, condições e as demais cláusulas constantes do contrato inicial.

II – FUNDAMENTOS:

Sobre prorrogação/renovação de contratos, a Lei 8.666/93 estabelece:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(…)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(…)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

(…) [grifamos]

A doutrina de Marçal Justen Filho preleciona:

3) Prazo de validade contratual

Devem-se distinguir os contratos de execução instantânea e os de execução continuada. A terminologia não é precisa e pode induzir a equívocos.

3.1) Os contratos de execução instantânea:

Os contratos de execução instantânea impõem à parte o dever de realizar uma conduta específica e definida. Uma vez cumprida a prestação, o contrato se exaure e nada mais pode ser exigido do contratante (excluídas as hipóteses e vícios redibitórios, evicção, etc.)…

3.2) Os contratos de execução continuada:

Já os contratos de execução continuada impõem à parte o dever de realizar uma conduta que se renova ou se mantém no decurso do tempo…

… Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração no futuro. Logo, é perfeitamente possível que um serviço contínuo não apresente maior essencialidade…

Por outro lado e na medida em que a necessidade a ser atendida é permanente, torna-se muito problemático interromper sua prestação, risco que poderia ser desencadeado se houvesse necessidade de promover licitação a cada exercício orçamentário.

[grifamos]

III – PARECER:

Confrontando o expediente com a legislação coligida, concluímos que a proposição se configura regular, posto que atende ao disposto no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Portanto, abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à celebração do referido Termo Aditivo, desde que previamente justificada a necessidade da prorrogação, conforme preceitua o referido diploma legal, no art. 57, § 2º.

Não obstante a legalidade da celebração, entendemos oportunas algumas ponderações:

Tendo em vista que "o parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões ", esta Assessoria Jurídica observa que o fato registrado não configura ilegalidade. No entanto, a recomendação visa a que a Administração, vinculada que está pelo princípio constitucional de legalidade, procure que seus fornecedores mantenham-se em constante situação de regularidade.

1ª) Documentos carreados aos autos atestam que a regularidade fiscal do locatário vem sendo demonstrada periodicamente. No entanto, expirou a validade das últimas certidões acostadas.

Em assim sendo, recomendamos que se atualize a documentação relativa à regularidade fiscal da locadora.

2ª) Como a lei de licitações e contratos, no art. 61, parágrafo único, estabelece que "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia…", recomendamos que se proceda às publicações de praxe, uma vez colhidas as assinaturas no referido Termo Aditivo.

É o nosso Parecer

Sala da Procuradoria Jurídica de Marabá Paulista – SP, 15 de Janeiro de 2018.

EDSON ROBERTO BARBOSA

Procuradoria Jurídica

E X T R A T O

T E R M O A D I T I V O Nº 001/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2018.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018.

SUPORTE LEGAL:.. Lei n.º8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e 9.032/95 e suas posteriores alterações.

OBJETO:..... Aquisição de Combustíveis Líquidos para Frota Municipal.

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO BERNABE & CIA LTDA LTDA

VALOR A ADITAR..

GASOLINA COMUM - R$ 4,31 (Quatro reais e trinta e um centavos)

OLEO DIESEL S10 - R$ 3,65 (Três Reais e sessenta e cinco centavos)

OLEO DIESEL COMUM - R$ 3,54 (Três Reais e cinquenta e quatro centavos)

Marabá Paulista - SP, 06 de FEVEREIRO de 2019.

_____

MIGUEL DUARTE COSTA

PREFEITO MUNICIPAL